

## ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE S. SEBASTIÃO

### Anúncio (extracto) n.º 5735/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Março de 2007, lavrada a fl. 51 do livro n.º 71 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de José António Madeira, freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé, e cuja duração é por tempo indeterminado e que se dissolverá nos termos legais.

O objectivo da Associação é promover e divulgar a cultura do folclore tradicional português, bem como os respectivos trajes, danças e cantares da nossa região.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem receitas da Associação a jóia que vier a ser fixada, o produto das quotizações e outras prestações determinadas pela assembleia geral nos termos dos presentes estatutos, contribuições e dádivas dos associados, doações ou legados, subsídios e receitas de qualquer natureza.

Está conforme.

14 de Março de 2007. — A Colaboradora, com poderes delegados nos termos legais, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade*.

2611041583

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BANDA FILARMÓNICA DE SANTO ANTÓNIO DE PIÃES

### Anúncio (extracto) n.º 5736/2007

Certifica-se, narrativamente, nos termos do artigo 168.º, n.º 2, do Código Civil, que, por escritura de 18 de Dezembro de 2006, iniciada a fls. 7 e 8 do livro de notas para escrituras diversas, e seus respectivos averbamentos, n.º 141-E do Cartório Notarial a cargo de Regina Paula Cardoso Monteiro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada por Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António de Piães, que tem por objecto a promoção da cultura, o teatro, a leitura, a música, exposições e a informática; o recreio, através de uma banda filarmónica, folclore, festas populares, jogos tradicionais, danças e cantares regionais, o desporto, nas mais diversas modalidades e o apoio social à terceira idade e à infância, com sede na freguesia de Santiago de Piães, concelho de Cinfães.

Está conforme ao original, na parte a que se reporta.

18 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Regina Monteiro*.

2611041303

## ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Anúncio (extracto) n.º 5737/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Agosto de 2007, exarada a fls. 28 e 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-E do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira, a cargo da notária Maria Gabriela Correia Pereira Baptista, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Associação de Desenvolvimento de Vila Nova de Cerveira, com sede na Rua dos Montorros, Edifício Amarelo, freguesia de Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, no sentido de reverter a forma de associação de solidariedade social.

Está conforme o original na parte transcrita.

2 de Agosto 2007. — A Notária, *Maria Gabriela Correia Pereira Baptista*.

2611041386

## ASSOCIAÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE PORTALEGRE

### Anúncio (extracto) n.º 5738/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 2007, lavrada de fl. 3 v.º a fl. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 37 do Cartório Notarial de Portalegre a cargo da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de cons-

tituição da associação denominada Associação Festival Internacional de Teatro de Portalegre, com sede provisória no Convento de Santa Clara, sem número, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, tendo por objecto a prestação de diversos serviços recreativos: apresentação de espectáculos de teatro, dança, música, exposições e conferências.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são a jóia inicial, as quotas mensais dos associados, o pagamento de serviços prestados e quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos.

31 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.

2611041576

## ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO, APOIO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Anúncio (extracto) n.º 5739/2007

Certifico que, por escritura lavrada no cartório notarial a cargo de Teresa Isabel Nóbrega em 13 de Junho de 2007, a fl. 131 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-A, foram alterados os estatutos da Associação de Reabilitação, Apoio e Solidariedade Social, com o número de identificação de pessoa colectiva 502744588 e sede na Rua das Cinco Cepas, 30, freguesia dos Canaviais, concelho de Évora, na eliminação do artigo 50.º e à alteração dos seguintes artigos, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

1 — A Associação de Reabilitação, Apoio e Solidariedade Social tem por objectivos:

Promoção de educação, reeducação, reabilitação de pessoas dependentes por deficiência física e ou mental;

Protecção à saúde de pessoas dependentes por deficiência física e ou mental e suas famílias;

Integração social de pessoas dependentes por deficiência física e ou mental;

Promoção do apoio ocupacional protegido a pessoas dependentes por deficiência física e ou mental;

Valorização socioprofissional dos utentes e sua participação activa na vida da comunidade;

Apoio domiciliário a famílias e pessoas dependentes por deficiência física e ou mental.

2 — O seu âmbito abrange o distrito de Évora.

Artigo 3.º

Para realização dos seus objectivos, a instituição propõe-se criar, manter e apoiar:

a) Centro de apoio ocupacional;

b) Residências/lares para pessoas dependentes por deficiência física e ou mental em regime de permanência total e ou temporária;

c) Serviço de acolhimento, avaliação e orientação profissional;

d) Departamento de formação profissional;

e) Serviço de encaminhamento e colocação profissional;

f) Departamento integrado de emprego protegido;

g) Departamento de apoio domiciliário;

h) Núcleo de apoio de saúde de cuidados continuados a pessoas dependentes por deficiência física e ou mental.

Artigo 6.º

Podem ser associadas as pessoas colectivas e as pessoas singulares com mais de 16 anos ou com idade inferior a 16 anos, desde que previamente autorizados por escrito pelo titular do poder paternal.

Artigo 7.º

Haverá duas categorias de associados:

1.º Honorários — as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral;

2.º Efectivos — as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento da quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

Artigo 18.º

1 — A duração do mandato dos órgãos sociais é de três anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triénio.